



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

## **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO - DIAS 28 E 29 DE JUNHO DE 2021**

Às nove horas do dia vinte e oito de junho do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 28/01/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 8, Assistente 5 – FC-5; ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA, Analista Judiciário, Área:Judiciária, Classe A, Padrão 4 e ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, AMATRA 14 e Sinsjusta, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000066-82.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pela Juíza do Trabalho Substituta Carolina da Silva Carrilho Rosa, no exercício da titularidade, e servidores lotados na Unidade. Registra-se a ausência do Juiz do Trabalho Titular Antônio César Coelho de Medeiros Pereira, em virtude de gozo e férias. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

### 1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede – Porto Velho, os de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste, todos no Estado de Rondônia.

### 2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Unidade correccionada, integrante da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes, n. 2313, nesta Capital. A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

### 3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (15/08/2020 a 29/06/2021), registrem-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular, bem como dos Juízes Substitutos atuantes na Unidade:

**Quadro 1**

<b>JUIZ DO TRABALHO TITULAR - ANTÔNIO CÉSAR COELHO DE MEDEIROS PEREIRA</b>				
<b>Afastamento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Dias</b>	<b>Documento</b>
LTS - Licença para tratamento de saúde	01/03/21	29/04/21	60	-
LTS - Licença para tratamento de saúde	30/04/21	29/05/21	30	-
Férias 2021	01/06/21	30/06/21	30	-

**Quadro 1.1**

<b>JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR - LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS JÚNIOR</b>				
<b>Afastamento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Dias</b>	<b>Documento</b>
Férias 2020	20/10/20	18/11/20	30	-
Férias 2020	19/11/21	18/12/21	30	-
Removido para o TRT da 9ª Região	-	27/08/20	-	RA n.024, de 30/06/2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- meet.google.com/rgf-icpd-biy

**Quadro 1.2**

<b>JUÍZA DO TRABALHO AUXILIAR - ANDREZA SOARES PINTO</b>				
<b>Afastamento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Dias</b>	<b>Documento</b>
Licença à Gestante	05/07/20	31/12/20	180	Proad-7028/2020 – Desp.ID-16
Férias 2020	13/01/21	11/02/21	30	-

**Quadro 1.3**

<b>JUÍZA DO TRABALHO AUXILIAR - JOANA DUHÁ GUERREIRO</b>				
<b>Afastamento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Dias</b>	<b>Documento</b>
Férias 2020	12/08/20	10/09/20	30	-
LTS - Licença para tratamento de saúde	11/09/20	19/12/20	100	-
Férias 2021	07/06/21	06/07/21	30	-
Removida para o TRT da 1ª Região	-	29/04/21	-	RA n.023, de 30/03/2021

**Quadro 1.4**

<b>JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR - THIAGO ALBERTO DE SOUSA</b>				
<b>Afastamento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Dias</b>	<b>Documento</b>
Férias 2020	31/08/20	29/09/20	30	-
Trânsito	29/10/20	07/11/20	-	PORT. 881 de 20/10/20
Removido para o TRT da 9ª Região	-	29/04/21	-	RA n.018, de 30/03/2021

Durante o período correccionado, consta a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 2**

<b>MAGISTRADO</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>PORTARIA</b>
LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	11/01/19	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 25 de 11/01/19
ANDREZA SOARES PINTO	19/08/19	31/03/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 243 de 29/03/21
RENATA NUNES DE MELO	11/06/20	-	Auxiliar a Titularidade	PORT. 408 de 28/05/20
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	28/08/20	31/08/20	Exercer a Titularidade	PORT. 663 de 27/08/20
JOANA DUHÁ GUERREIRO	01/09/20	29/04/21	Exercer a Titularidade	RA. 23 de 30/03/21
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	01/09/20	30/09/20	Exercer a Titularidade	PORT. 637 de 17/08/20
	03/09/20	03/09/20	Exercer a Titularidade	PORT. 699 de 04/09/20
	04/09/20	11/09/20	Exercer a Titularidade	PORT. 699 de 04/09/20
MARTHA CAMPOS ACCURSO	14/09/20	14/09/20	Exercer a Titularidade	PORT. 693 de 04/09/20
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	28/09/20	30/09/20	Exercer a Titularidade	PORT. 733 de 11/09/20
	01/10/20	07/10/20	Exercer a Titularidade	PORT. 827 de 28/09/20
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	08/10/20	12/10/20	Responder pela Direção	PORT. 821 de 28/09/20
SIMONE AKEMI KUSSABA TROVÃO	13/10/20	15/10/20	Responder pela Direção	PORT. 848 de 07/10/20
	17/10/20	31/10/20	Responder pela Direção	PORT. 848 de 07/10/20
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	29/10/20	29/04/21	Auxiliar na Titularidade	RA 18 de 30/03/21
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	03/11/20	06/11/20	Responder pela Direção	PORT. 940 de 27/10/20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	11/12/20	31/12/20	Auxiliar na Titularidade	PORT. 1074 de 27/11/20
SIMONE AKEMI KUSSABA TROVÃO	01/01/21	31/01/21	Responder pela Direção	PORT. 1217 de 22/12/21
JOANA DUHÁ GUERREIRO	01/02/21	14/02/21	Exercer a Titularidade	PORT. 53 de 02/02/21
SIMONE AKEMI KUSSABA TROVÃO	24/02/21	28/02/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 52 de 01/02/21
JOANA DUHÁ GUERREIRO	16/03/21	18/03/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 140 de 25/02/21
	20/03/21	31/03/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 140 de 25/02/21
SIMONE AKEMI KUSSABA TROVÃO	01/04/21	30/04/21	Responder pela Direção	PORT. 246 de 29/03/21
FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	19/04/21	25/04/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 252 de 29/03/21
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	30/04/21	30/04/21	Responder pela Direção	PORT. 351 de 29/04/21
	01/05/21	31/05/21	Responder pela Direção	PORT. 327 de 22/04/21
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	13/05/21	13/05/21	Responder pela Direção	PORT. 454 de 17/05/21
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	01/06/21	30/06/21	Responder pela Direção	PORT. 490 de 21/05/21

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um juiz atuando diretamente na Vara do Trabalho ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento do Magistrado Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes e serventuários – conduz-se ao entendimento de não ter havido solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

O Juiz do Trabalho Auxiliar Luiz José Alves dos Santos Júnior atuou até o dia 27/08/2020, visto que foi removido para o TRT da 9ª Região, a Juíza do Trabalho Auxiliar Joana Duhá Guerreiro atuou até o dia 29/04/2021, tendo sido



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

removida para o TRT da 1ª Região, e o Juiz do Trabalho Auxiliar Thiago Alberto de Sousa atuou efetivamente de 08.11.2020 até o dia 18.12.2020, em seguida passou a atuar no CEJUSC, e após foi removido para o TRT da 9ª Região.

#### 4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

##### 4.1. QUADRO DE SERVIDORES.

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27/08/2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional dessa Vara passou a figurar da seguinte forma:

**Quadro 3**

<b>NOME</b>	<b>CARGO/SITUAÇÃO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
Werquisirlei Rodrigues Cardoso	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Diretor de Secretaria
Ivanete Felício dos Santos Souza	Técnica Judiciária. Área: Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos	Assistente de Diretor de Secretaria
Marcelo Medeiros Duarte	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	(1) Assistente de Juiz
Leandra Ferreira dal Bello	Analista Judiciário. Área: Administrativa	Secretária de Sala de Audiência
-	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Secretária de Sala de Audiência
Silvina Silvia Pereira Melo	Técnico Judiciário. Área: Administrativa: Apoio de Serviços Diversos	Assistente
Edney Ocampo de Souza	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Chefe de Processos 1
Cláudio Elói Lena	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Chefe de Processos 2
Leide Jane Maia Gomes	Analista Judiciário. Área: Administrativa	(2)Calculista



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Ubaldo Vital dos Santos	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	
Terezinha Azevedo de Oliveira	Técnica Judiciário. Área: Administrativa.Especialidad e: Apoio Diversos	
Suely Camelo Izel	Técnica Judiciária. Área: Administrativa.Especialidad e: Apoio Diversos	

1 - O servidor MARCELO MEDEIROS DUARTE foi autorizado, por meio da Portaria GP Nº 1748-2019 e Portaria GP N. 0428, de 12 de maio de 2021, para realizar a modalidade de teletrabalho, com efeitos a contar de 23/12/2019.

2 - A servidora LEIDE JANE MAIA GOMES foi autorizada, por meio da Portaria GP N. 1078/2019, para realizar a modalidade de teletrabalho, com efeitos a contar de 31/07/2019.

A Unidade conta, ainda, com o apoio dos estagiários (as): BRUNO ALVES DA SILVA, CAROLINA LIS DE CARVALHO DUARTE, GIOVANNA LIZ MARTINS MENEZES e LEONARDO BENTES CARDOSO DE AMORIM.

#### **4.2. FREQUÊNCIA**

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstra-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020							
SERVIDOR	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Total
Ivanete Felício dos Santos Souza	02:14	04:18	01:36	04:20	03:27	04:11	19:26
Leandra Ferreira dal Bello	00:43	24:29	18:20	09:27	07:19	10:55	69:93
Silvina Pereira Silvia Melo	00:00	00:51	-03:24	03:17	01:12	05:27	06:83
Edney Ocampo de Souza	01:38	-00:27	01:00	00:45	-04:24	05:07	03:39
Claudio Elói Lena	01:00	-02:04	-01:19	-00:37	-01:33	00:23	-03:70
Ubaldo Vital dos Santos	04:58	03:34	-01:16	00:59	00:12	-69:03	-61:56
Terezinha Azevedo de Oliveira	02:09	01:24	-01:57	02:39	02:41	00:19	06:75
Total	11:62	31:25	13:40	19:70	08:54	-43:61	40:90

Conforme o quanto acima apurado (40 horas e 90 minutos), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se ter havido diminuição em relação ao total de labor extraordinário registrado na Ata anterior de 2019 (154 horas e 56 minutos).

Apontou-se, na Ata anterior, a necessidade de orientação à gestão da Vara quanto ao cumprimento da jornada de trabalho estabelecida pela Portaria GP n. 0004, de 06 de janeiro de 2016, com o melhor controle dos registros de ponto dos servidores quanto ao cumprimento da jornada de trabalho.

Salienta-se que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, conforme estabelecido em norma interna. Aponta-se que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7-2016.

No momento atual, observa-se que todos permaneceram trabalhando no regime de trabalho remoto temporário excepcional, de forma regular, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento juntados ao Proad n 2726/2020, o qual se encontra devidamente atualizado.

Assevera-se que o ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, publicação em 26/05/2021, trouxe a inovação do “expediente digital”, o qual será considerado para monitoramento do labor durante o trabalho remoto temporário excepcional, nos termos do art. 17, abaixo reproduzido, haja vista a sua relevância:

*Art. 17. O exercício do Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) dispensa o ponto eletrônico mediante registro biométrico e será verificado pelo cumprimento do expediente digital, o qual requer, obrigatoriamente:*

*I – O acesso diário ao e-mail institucional;*

*II – O acesso diário aos sistemas institucionais inerentes às atividades desenvolvidas diuturnamente pelo servidor, como PJe, PROAD, ferramentas google workplace, SIGEO, SIGEP e outros homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;*

*III – A permanência ativa (on-line) na ferramenta de comunicação google chat, das 7h30 às 14h30, conforme o horário oficial do local de lotação.*

*§ 1º Não sendo verificado o cumprimento do expediente digital em determinado dia, salvo justificativa ratificada pela chefia imediata, será registrado pelo responsável pela frequência do servidor respectivo o quantitativo de “00:00” horas trabalhadas.*

*§ 2º Além da permanência do servidor no google chat, poderá ser elaborada escala para atendimento no Balcão Virtual de cada unidade, podendo, inclusive, ser deliberada pela permanência de todos os servidores do setor nesse ambiente.*

*§ 3º A SETIC deverá implementar os mecanismos visando a disponibilização de relatórios que afirmam o cumprimento do disposto neste artigo.*

A referida ferramenta, mencionada no § 3º encontra-se em implementação, e, quando finalizada, deverá ser objeto de ampla divulgação pelas Unidades responsáveis, devendo passar a ser utilizada em detrimento ao controle da forma que é feita atualmente.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um servidor disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

#### **4.3. CARGA DE TRABALHO**

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 806, 911 e 933 processos, resultando uma média trienal de 833,33 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para essa Unidade é de 11 (onze) servidores, incluído o “calculista”. O atual quadro de lotação é de 11 (dez) servidores, portanto em conformidade com o estabelecido na referida Resolução.

#### **4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)**

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada vara do trabalho.

Nesse contexto, este ano, as unidades foram divididas em 3 subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT14. Tais grupos foram definidos pela SGE, conforme tabela abaixo:

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento maior ou igual 1000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 139.7 (cento e trinta e nove ponto sete) pontos (enquadramento no 3º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

alcançou 121 (cento e vinte e um) pontos, figurando na 11ª posição entre as varas de seu grupo (total de 16 unidades), o que demonstra que a Unidade, em relação ao ano anterior, teve um decréscimo.

## 5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

### 5.1. FASE DE CONHECIMENTO

#### 5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

**Quadro 5**

<b>Produtividade – Fase de Conhecimento</b>					
	<b>Remanescentes (A)</b>	<b>Recebidos (B)</b>	<b>Solucionados (C)</b>	<b>Pendentes de solução (D)</b>	<b>Produtividade (E)</b>
<b>2019</b>	177	920	895	196	81,59%
<b>2020</b>	196	939	937	197	82,56%
<b>1º/08/2020 a 31/05/2021</b>	346	617	764	203	79,34%
<b>Cálculo da produtividade <math>E=(CX100)/(A+B)</math></b>					

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 21/06/2021- Pastas Públicas – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas Atas de Correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

**Quadro 6**

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
estoque remanescente do ano anterior	177	196	346
casos novos	911	933	615
processos recebidos	920	939	617
processos solucionados	895	937	203
pendentes de solução para o ano seguinte	196	197	203

Fonte: e-Gestão no dia 21/06/2021 → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve pequeno acréscimo no número de ajuizamentos considerando a demanda no período comparativo entre 2019 e 2020. Em cotejo, considerando o mesmo período, verifica-se aumento da produtividade em 0,97%, o que é digno de registro positivo, tendo em vista o aumento de novos casos.

Considerando-se o presente exercício, a Unidade manteve-se num patamar abaixo quanto às ações recebidas, na medida em que, nos cinco meses passíveis de apuração, verificou-se um decréscimo no número de ações recebidas. Na mesma linha de análise, a produtividade no período correccionado apresentou pequena redução, quando comparado com os anos anteriores.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

**Quadro 7**

<b>TAXA DE PRODUTIVIDADE</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>1º/08/2020 a 31/05/2021</b>
8ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	81,59%	82,56%	79,34%
Média do Tribunal	84,75%	83,67%	78,52%
Média das varas de mesma faixa processual	80,34%	81,49%	78,14%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]\*100

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se, em relação à taxa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

de produtividade, que o desempenho da Unidade foi mantido, apenas com pequeno aumento de 0,97% no período de 2020 a 2021. Contudo, ainda sim, foi superior à mediana do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, o que é digno de elogios.

### 5.1.2. Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da unidade neste particular.

Os dados da unidade correccionada se encontram no quadro abaixo:

**Quadro 8**

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (F)
2019	304	848	827	287	25,76%
2020	287	850	851	321	27,39%
1º/08/2020 a 31/05/2021	460	528	708	313	30,66%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \frac{(D)}{(C+D)} \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 22/06/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento - Diversos - Movimentação Processual Por Região Judiciária – Taxa de Congestionamento.

Consoante dados supra, registra-se uma pequena oscilação para pior na taxa de congestionamento, de 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento), quando comparada com os anos de 2019 e 2020.

Quando se considera o período correccional, também houve uma pequena piora na taxa de congestionamento, atingindo o patamar de 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento).

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 9**

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>1º/08/2020 a 31/05/2021</b>
8ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	25,76%	27,39%	30,66%
média do Tribunal	23,77%	24,42%	28,48%
média das varas de mesma faixa processual	26,79%	27,04%	28,82%

Taxa de Congestionamento:  $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados}+\text{pendentes de baixa})]*100$

Da análise do quadro comparativo acima, observa-se, em relação à taxa de congestionamento, que houve piora do desempenho no período de 2019 e 2020, na quantia de 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento). No período correicionado o quadro negativo aumentou em 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento).

Importante chamar a atenção para o fato de a taxa de congestionamento da Unidade estar acima da mediana do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual.

### 5.1.3. Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

**Quadro 10**

<b>PRAZOS MÉDIOS (dias)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>1º/08/2020 a 31/05/2021</b>
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	96,22	96,58	111,19
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	32,81	58,90	74,00
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	41,33	50,80	65,09
da conclusão até a prolação da sentença	23,82	14,39	8,25

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Consoante dados supra, registre-se que, desde 2020, a 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO não vem conseguindo melhorar o prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

Nos três outros prazos aferidos, observa-se a mesma tendência, com exceção da conclusão até a prolação da sentença.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, tem-se os seguintes dados:

**Quadro 11**

<b>PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>1º/08/2020 a 31/05/2021</b>
8ª VT de Porto Velho-RO	96,22	96,58	111,19
média do Tribunal	79,85	70,39	81,62
média das varas de mesma faixa processual	86,90	89,83	108,17

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade vem apresentando uma progressiva piora, bem como, no período correccionado, não conseguiu desempenho superior à média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que é motivo de atenção.

**5.1.4. Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR**

**Quadro 12**

<b>Processo</b>	<b>Enc.da instrução</b>	<b>Conclusão</b>	<b>Dias</b>
0000992-29.2017.5.14.0008	07/6/2021	08/06/2021	1
0000834-66.2020.5.14.0008	10/06/2021	10/06/2021	0
0000743-73.2020.5.14.0008	14/06/2021	15/06/2021	1
0000129-34.2021.5.14.0008	15/06/2021	16/06/2021	1
0000142-33.2021.5.14.0008	15/06/2021	16/06/2021	1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

0000283-52.2021.5.14.0008	16/06/2021	22/06/2021	6
0000202-27.2021.5.14.0001	18/05/2021	18/05/2021	0
0000076-24.2019.5.14.0008	03/04/2019	04/04/2019	1
0000512-80.2019.5.14.0008	04/11/2019	05/11/2019	1
0000487-04.2018.5.14.0008	19/09/2018	19/09/2018	0
<b>Média apurada</b>			<b>1,2</b>

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR, o qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que, ordinariamente, a Vara ora correccionada vem cumprindo parcialmente o mencionado normativo, tendo sido apurada a média do prazo para a conclusão de 1,2 (um vírgula dois) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados.

#### 5.1.5. Da análise de processos por amostragem

a) conversão em diligência. Observa-se, por amostragem, que houve conversão em diligências nos seguintes Processos n<sup>os</sup>. 0000962-86.2020.5.14.0008, 0000907-38.2020.5.14.0008 e 0000130-53.2020.5.14.0008. Constatou-se que as conversões em diligência, realizadas pela Unidade, estão em consonância com o disposto no art. 31, §2<sup>o</sup> e §3<sup>o</sup>, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça, o que é motivo de satisfação;

b) **razões finais.** Constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos n<sup>os</sup>. 0000834-66.2020.5.14.0008, 0000743-73.2020.5.14.0008 e 0000129-34.2021.5.14.0008, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

c) **da prioridade de julgamento.** A Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os juízes e desembargadores a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho, verificou-se o atendimento parcial da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação no Processo n<sup>o</sup>. 0000309-55.2018.5.14.0008, porém, não houve nos Autos n<sup>os</sup>. 0000410-24.2020.5.14.0008,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

0000587-85.2020.5.14.0008, 0000446-66.2020.5.14.0008,  
0000471-79.2020.5.14.0008 e 0000773-11.2020.5.14.0008;

d) **do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal.** Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n.ºs. 0000483-98.2017.5.14.0008 e 0000768-86.2020.5.14.0008, sem a utilização dos modelos compartilhados pela SACLE;

e) **da liberação dos depósitos recursais.** Dentre os processos analisados na Correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em regra, cumpr parcialmente os comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. Em análise, por amostragem, verificou-se que nos Autos n.ºs. 0000597-66.2019.5.14.0008 e 0001013-05.2017.5.14.0008, o procedimento foi observado. Contudo, nos Autos n.º. 0000512-80.2019.5.14.0008 (Id. fef6383), não o foi;

f) **das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado.** O art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foram analisados os Processos n.ºs. 0000597-66.2019.5.14.0008 e 0001013-05.2017.5.14.0008, apurando-se que foi observado o disposto no §1º do aludido artigo, pois o devedor ou seu sucessor tiveram ciência da decisão ou despacho que autorizou a liberação total ou parcial do depósito judicial a favor da parte vencedora.

g) **a regular intimação do MPT.** Após a realização de consulta, por amostragem, nos Processos n.ºs. 0000669-19.2020.5.14.0008 e 0000510-47.2018.5.14.0008, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os magistrados observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, e art. 92 da Lei n.º 8.078/90;

h) **processos com prazos elásticos.** Embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correccional por



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

amostragem, apontam-se 02 (dois) Processos cujos prazos se encontram elastecidos, conforme seguem:

1) 0000711-05.2019.5.14.0008. Ajuizamento da ação em 27/09/2019 e sentença proferida em 25/09/2020, totalizando 364 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário, cuja audiências ocorreram em 28/10/2019, data esta em que foi designada perícia médica; em 05/02/2020, sendo determinada apresentação de laudo complementar; em 11/03/2020, na qual foi designada instrução, que ocorreu em 24/08/2020. Por fim, a sentença foi publicada em 25/09/2020.

2) 0000793-36.2019.5.14.0008. Ajuizamento da ação em 06/11/2019 e sentença em 17/09/2020, totalizando 316 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário, cuja primeira audiência ocorreu em 25/11/2019 no Cejusc, na qual foi designada perícia. Na audiência de 19/02/2020, foi realizada a instrução do feito, assim como, em 03/09/2020. Por fim, a sentença foi prolatada em 17/09/2020.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de conhecimento com prazos elastecidos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, o que é digno de registros positivos.

#### **5.1.6. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)**

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos, intérpretes e tradutores em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Outro aspecto importante consiste na necessidade dos servidores das Varas do Trabalho buscarem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

notadamente quanto à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, expedindo-as com base na legislação e manuais específicos, evitando trâmites administrativos desnecessários que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos.

Seguirá recomendação específica no particular.

### **5.1.7. Processos aguardando encerramento de instrução processual pela impossibilidade de realização de audiência por videoconferência**

Em 19/02/2021, foi autuado no PjeCor, Procedimento de n. 0000025-18.2021.2.00.0514, que tem o objetivo de dar continuidade ao trâmite procedido no PROAD 8045/2020, cuja autuação ocorreu em virtude de ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho solicitando informações atualizadas sobre as audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho deste Regional, bem como as providências adotadas pelas Corregedorias Regionais para cumprimento nos termos da Resolução n. 314/2020 do CNJ, com o plano de trabalho e situação atual.

Em despacho proferido no dia 05/03/2021, foi determinada a intimação de todas as Varas do Trabalho para que prestassem informações sobre os processos incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial.

Em consulta ao sistema e-Gestão, com data de apuração até 31/05/2021, verificou-se que a 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho possui 203 (duzentos e três) processos pendentes de solução, sendo 86 (oitenta e seis) aguardando a primeira sessão de audiência, 101 (cento e um) aguardando encerramento da instrução e 16 (dezesesseis) aguardando prolação de sentença.

Em consulta ao Diretor de Secretaria da Unidade, este informou que, desse universo, há 4 (quatro) processos que estão aguardando a possibilidade de realização de audiência presencial, quais sejam, 0000753-88.2018.5.14.0008, 0000938-92.2019.5.14.0008, 0000192-93.2020.5.14.0008 e 0000158-36.2020.5.14.0003.

## **5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO**

### **5.2.1. Produtividade**

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- meet.google.com/rgf-icpd-biy

**Quadro 13**

Período de Referência 01/08/2020 a 31/05/2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	171	89,28

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 23/06/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

**Quadro 14**

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	359	427	110
Desarquivados para prosseguir na liquidação	456	75	14
Liquidações encerradas	383	209	94
Liquidações pendentes*	67	132	122
Percentual de Encerradas sobre iniciadas	106,69	48,95	85,45

\*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 23/06/2021. Consulta: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação

**Quadro 15**

MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
8ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	359	427	110
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,28	81,06
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	338,86	293,57	107,50



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 16**

<b>MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
8ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	383	209	94
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	178,06	84,50
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	390,00	264,79	107,43

**Quadro 17**

<b>MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
8ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	67	132	122
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	47,501
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	84,14	79,71	79,07

**Quadro 18**

<b>PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
8ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	61,60	79,45	68,22
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	85,98	74,46
prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	119,61	99,33	97,00

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 23/06/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, no período de 1º/08/2020 a 31/05/2021, considerando as 171 (cento e setenta e uma) liquidações homologadas, o prazo médio do início até o encerramento da liquidação foi de 89,28 (oitenta e nove vírgula vinte e oito). Comparado com o período anterior (1º/04/2019 a 31/03/2020), no qual se observaram 295 (duzentas e noventa e cinco) liquidações homologadas, o referido prazo médio foi de 50,58 (cinquenta vírgula cinquenta e oito) dias. Assim, verificou-se aumento no prazo médio de 38,70 dias, o que é motivo de alerta.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Apurou-se que houve redução das liquidações iniciadas, com exceção do ano 2020, apresentando resultado acima da média do Tribunal e da média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual. Da mesma forma houve redução das liquidações encerradas, sendo superior à média do Tribunal e das demais Varas de mesma faixa processual, com exceção do ano de 2019 quanto a estas.

Destaca-se que o percentual da média de liquidações encerradas sobre iniciadas manteve-se num decréscimo de 2019 para 2020. Não obstante, consigne-se que tal porcentagem voltou a aumentar em 2021, ainda que em patamar inferior quando comparado com o ano de 2019.

Por fim, os prazos médios de início ao encerramento da liquidação sofreram aumento de 2019 a 2020, embora, em 2021, o prazo tenha diminuído quando comparado com 2020. Numa análise comparativa, verificou-se que o prazo médio da Unidade se manteve abaixo da média do Tribunal e das varas da mesma faixa processual durante os três exercícios.

### **5.2.2. Sentenças Líquidas**

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores e magistrados e, na medida do possível, os advogados que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a conseqüente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 23/06/2021 - Fonte: Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região -, verificou-se que dos 380 (trezentos e oitenta) processos sentenciados, com procedência total ou parcial, no período de 1º/08/2020 a 31/05/2021, 14 (quatorze) processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 3,68% (três vírgula sessenta e oito por cento). Comparando-se tal resultado com o de 2020, observou-se redução, tendo em vista que no exercício passado se apurou um percentual de 6,8% (seis vírgula oito por cento) de sentenças líquidas, sendo motivo de preocupação e objeto de recomendação.

#### **5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem**

A equipe correicional, ao detalhar a base estatística dos 171 (cento e setenta e um) processos que compuseram a média de 89,28 (oitenta e nove vírgula vinte e oito) dias, elegeu, por amostragem, 03 (três) processos cujos prazos, no quesito, estavam elasticados:

**1) 0000050-60.2018.5.14.0008.** Registre-se que o início da liquidação ocorreu em 10/08/2018 e a homologação em 15/09/2020, totalizando 767 (setecentos e sessenta e sete) dias.

Em 06/11/2018, realizou-se audiência de conciliação que resultou frutífera, tendo o juízo homologado o acordo realizado entre as partes. Não obstante, apurou-se que os autos permaneceram na fase de liquidação, mas a homologação somente ocorreu em 15/09/2020, quando o processo se encontrava efetivamente em execução.

**2) 0000068-81.2018.5.14.0008.** Consigne-se que o início da liquidação ocorreu em 23/05/2019 e a homologação em 03/09/2020, totalizando 469 (quatrocentos e sessenta e nove) dias.

Em 25/11/2019, o juízo proferiu sentença que não conheceu da impugnação aos cálculos apresentada e determinou a homologação da conta juntada pelo reclamante. Entretanto, a fase de homologação dos cálculos somente foi lançada no sistema, no dia 03/09/2020, quando o processo se encontrava efetivamente em execução.

**3) 0000347-38.2016.5.14.0008.** Consigne-se que o início da liquidação ocorreu em 28/09/2018 e a homologação em 21/09/2020, totalizando 724 (setecentos e vinte e quatro) dias.

Em 29/03/2019, realizou-se audiência de conciliação que resultou frutífera, tendo o juízo homologado o acordo realizado entre as partes. Não



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

obstante, apurou-se que os autos permaneceram na fase de liquidação, de modo que a homologação somente ocorreu em 21/09/2020, quando o processo se encontrava efetivamente em execução.

### **5.2.3. Atendimento à RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021**

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da Recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Da análise aos autos nºs. 0000004-66.2021.5.14.0008, 0000763-64.2020.5.14.0008 e 0000859-16.2019.5.14.0008, verificou-se que a Recomendação tem sido cumprida de forma parcial.

Quanto ao Processo 0000004-66.2021.5.14.0008, verifica-se que a intimação para apresentação dos cálculos ocorreu em 17/03/2021. Entretanto, o lançamento de início da liquidação ocorreu em momento anterior, qual seja, 16/03/2021, contrariando o teor da Recomendação. A homologação ocorreu nos moldes da Recomendação, ou seja, a partir da decisão homologatória da conta.

No que se refere ao Processo nº. 0000763-64.2020.5.14.0008, verifica-se que a liquidação foi iniciada em 01/06/2021, ao passo que o despacho que determinou a apresentação dos cálculos foi prolatado em 24/05/2021. Muito embora a Recomendação mencione “a partir” da intimação, a prática indica que tal lançamento poderia ter sido lançado de forma concomitante a esta. Quanto à homologação, esta ocorreu no dia 05/06/2021, o mesmo dia da decisão homologatória do juízo. Portanto, atendeu-se à segunda parte da Recomendação.

Por fim, ao compulsar o Processo nº. 0000859-16.2019.5.14.0008, verificou-se que a liquidação foi iniciada em 15/06/2021, enquanto o respectivo despacho havia sido prolatado em 07/05/2021, não atendendo, portanto, a primeira parte da Recomendação. Destaca-se, por último, que a liquidação ainda não foi encerrada nestes autos.

## **5.3. FASE DE EXECUÇÃO**

### **5.3.1. Produtividade**

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- meet.google.com/rgf-icpd-biy

**Quadro 19**

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO</b>						
	<b>Remanescentes (A)</b>	<b>Iniciadas + Desarquivadas (B)</b>	<b>Baixadas (C)</b>	<b>Remetido ao Arquivo Provisório (D)</b>	<b>Pendentes de Baixa (E)</b>	<b>Produtividade (F)</b>
<b>2019</b>	705	666	806	355	640	58,79%
<b>2020</b>	640	1.162	1.007	145	1.000	55,86%
<b>01/08/20 a 31/05/21</b>	1.000	352	1.089	80	768	80,55%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24/06/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, em 16/06/2021, observa-se pequeno decréscimo da produtividade em 2020 (55,86%) em relação à 2019 (58,79%).

No período correccionado, a Unidade alcançou a taxa de produtividade de 80,55%, um salto considerável, demonstrando, desta forma, que vem adotando métodos eficazes neste particular, o que é motivo de satisfação e digno de elogios.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

**Quadro 20**

<b>TAXA DE PRODUTIVIDADE</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>01/08/20 a 31/05/21</b>
8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	58,79%	55,86%	80,55%
média do Tribunal	66,26%	58,66%	71,11%
média das varas de mesma faixa processual	64,57%	60,89%	72,88%

Ressalta-se que, quando se avalia, comparativamente, a performance da Unidade, constata-se que a taxa de produtividade na fase de execução figurou abaixo da média do Tribunal e da média das varas da mesma faixa processual em



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

2019 e 2020, apresentando recuperação, se considerado o período correccionado, figurando em patamar superior, com destaque para este último, acima da mediana, o que merece registro positivo.

### 5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

**Quadro 21- 2019**

Descrição da Vara	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
						Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -08ª Vara	271	391	4	375	0	330	348	678	640

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/06/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

**Quadro 22- 2020**

Descrição da Vara	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
						Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -08ª Vara	836	312	14	628	6	728	181	909	1.000

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/06/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 23- 2021**

Descrição da Vara	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
						Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho -08ª Vara	295	56	1	479	1	527	205	732	768

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 24/06/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando-se os anos de 2019 e 2020, verifica-se que houve aumento no número de execuções pendentes de baixa, de 640 para 1.000 processos.

Por outro lado, muito embora o parâmetro de apuração referente a 2021 só considerou os meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, verifica-se que a Unidade apresentou uma tendência de melhora, visto que reduziu o acervo de processos pendentes para 768, o que é digno de registro positivo.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

**Quadro 24**

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	271	836	295
Média de execuções iniciadas no Tribunal	706,08	451,75	139,71
Varas de mesma faixa processual	331,07	630,61	216,62



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

**Quadro 25**

<b>EXECUÇÕES ENCERRADAS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	375	628	479
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,50	397,04	186,46
Varas de mesma faixa processual	489,84	442,84	313,87

**Quadro 26**

<b>RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	678	909	732
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	963,54	683,03
Varas de mesma faixa processual	893,61	1069,61	988,75

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Em análise ao quadro 24 e 25, verifica-se que a Unidade, em 2021, tem encerrado mais execuções do que iniciado, somando-se a isso o fato de que a média de encerramento ter sido superior à do Tribunal e à média das Varas da mesma faixa processual, o que é digno de elogio.

Ademais, muito embora o parâmetro de apuração referente a 2021 tenha considerado apenas os meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio, verifica-se que a Unidade continua com resíduo razoável na fase de execução. Não obstante, cumpre destacar que houve diminuição desse quantitativo em 2021 quando comparado com 2020, tendo, ainda, um resíduo inferior aos das Varas de mesma faixa processual.

### **5.3.3. Execuções extintas**

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminado:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 27**

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	98	100	47
Extintas por pagamento do crédito do exequente	109	248	255
Extintas por aplicação da prescrição	-	118	20
Outras formas de extinção	167	496	457

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Apurou-se um crescimento considerável da quantidade de execuções extintas nos últimos três anos, o que é digno de registro positivo.

#### 5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correções do TST.

**Quadro 28**

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2019	2020	2021
8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	870,03	591,43	261,52
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,53	454,17
Varas de mesma faixa processual	895,26	610,06	362,05

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 29**

<b>PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
8ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO	1.168,21	751,24	398,34
Prazo médio no Tribunal	1.333,72	1.099,98	681,63
Varas de mesma faixa processual	1957,80	982,43	804,22

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios a partir do ajuizamento da ação por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 28), observa-se que a Unidade o diminuiu consideravelmente comparado o ano de 2019 (870,03 dias) com 2020 (591,43 dias) e 2021 (261,52 dias). Apurou-se que a Vara obteve prazo abaixo da média das varas de mesma faixa processual e das varas do Tribunal, o que é motivo de satisfação e elogio.

Em análise ao quadro 29 (prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução), observou-se que a Unidade tem reduzido regularmente tal índice estatístico, inclusive com desempenho mais eficiente quando comparado com as médias do Tribunal e das demais varas de mesma faixa processual, o que é motivo de elogio.

### **5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução**

#### **a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPCGJT**

Analisando-se, por amostragem, os Processos nºs. 0000802-61.2020.5.14.0008, 0000076-24.2019.5.14.0008 e 0000209-03.2018.5.14.0008, constata-se que a Unidade judiciária não vem cumprindo o teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, uma vez que não faz constar dos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

#### **b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

A partir da análise dos Processos n.ºs. 0000254-70.2019.5.14.0008, 0000599-70.2018.5.14.0008 e 0000964-61.2017.5.14.0008, observou-se determinação para se expedir certidão de crédito nos autos, ante o deferimento da recuperação judicial da reclamada, com posterior remessa dos autos ao arquivo provisório em cumprimento ao disposto nos arts. 112 e 114 da CPCGJT.

**c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT**

Examinando-se o acervo processual da Unidade, por amostragem, observa-se que, nos Processos n.ºs. 0000171-54.2019.5.14.0008 e 0000013-96.2019.5.14.0008, o Juízo determinou a suspensão do curso da execução, como medida prévia ao arquivamento provisório dos autos. Entretanto, como se verifica no Processo de n. 0000197-86.2018.5.14.0008, não houve tal determinação. Diante disso, observou apenas parcialmente o teor das disposições dos arts. 116 e 117 da CPCGJT, visto que a orientação é de que a prescrição intercorrente não seja computada na vigência da suspensão prevista no artigo 40 da Lei n.º 6.830/80.

**d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT**

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO - verificou-se que a Unidade vem cumprindo parcialmente o dispositivo em relação aos processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis em alguns e se encontram zeradas em outros.

Mencionam-se, por amostragem, processos arquivados com valores em conta judicial, quais sejam:

- 0000347-72.2015.5.14.0008. Banco do Brasil - Saldo: R\$ 16.765,93; (Segundo informação da Unidade, trata-se de valores depositados na execução provisória, sendo que o processo principal está no TST. Informa, por fim, que, recentemente os valores foram transferidos para os autos principais);
- 0000298-89.2019.5.14.0008: Banco do Brasil - Saldo: R\$ 16.867,05; (A Unidade informa que o alvará foi expedido para devolução dos valores à executada);
- 0001929-40.2020.5.14.0006: CEF - Saldo: R\$ 2.680,71 (A Unidade informa que o processo só foi arquivado após a conta judicial estar zerada, conforme apurado. Neste particular, concluímos tratar de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

problema de atualização do sistema, haja vista que as cargas/atualizações não têm sido feitas regularmente pelas instituições bancárias).

**e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT**

Em análise ao acervo da Unidade, por amostragem, verifica-se, nos Processos n.ºs. 0010382-62.2013.5.14.0008, 0000045-43.2015.5.14.0008, 0001149-70.2015.5.14.0008, 0001097-40.2016.5.14.0008 e 0011064-80.2014.5.14.0008, que tem sido adotado o procedimento previsto no art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial após regular satisfação do crédito exequente, o que é digno de nota.

**f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT**

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou, comumente, em análises às Atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial e as execuções centralizadas, os quais devem seguir ao arquivo provisório.

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n.ºs. 0002309-63.2020.5.14.0006, 0000657-83.2021.5.14.0003 e 0000407-50.2021.5.14.0003, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

Ademais, nos processos em que houve centralização da execução, conforme se observa nos Autos n.ºs. 0000093-26.2020.5.14.0008, 0000099-33.2020.5.14.0008 e 0000107-10.2020.5.14.0008, o Juízo atendeu ao comando contido no regramento supra.

No particular, ressalte-se, por oportuno, que, na Ata de Correição Ordinária realizada em 2020, a recomendação “i” à Secretaria da Unidade tratou especificamente do tema, na medida em que consignou a necessidade de se



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

realizar um levantamento dos processos arquivados definitivamente, nos quais não foram observados os procedimentos necessários para a baixa da execução (e que não tiveram solução definitiva ainda), visando às retificações cabíveis à espécie.

Em resposta apresentada no PROAD n. 7819/2020, referente à análise da Correição realizada em 2020, a Secretaria da Vara esclareceu o seguinte: *“O disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT será observado rigorosamente.*

Considerando que a Unidade vem cumprindo a determinação contida neste item em relação ao período pós-correição de 2020, orienta-se a Vara do Trabalho que realize a regularização gradativa dos processos na referida situação, a fim de que não haja grandes impactos estatísticos no desempenho da Unidade. No particular, em reverência ao princípio da igualdade, o procedimento deverá ocorrer nos moldes autorizados à 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, em Correição finalizada no último dia 04/05/2021, regularizando pelo menos 10 (dez) processos por mês até o encerramento das inconsistências.

**g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 19, III, da CPCGJT**

Examinando-se, por amostragem, os Processos n.ºs. 0000548-30.2016.5.14.0008 e 0000417-84.2018.5.14.0008, constatou-se que o Juízo da Unidade Judiciária vem utilizando com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Neste particular, convém frisar que, recentemente foi autuado, no PjeCor, o Procedimento nº 0000053-83.2021.2.00.0514, com a finalidade de consultar e reforçar orientações às unidades judiciais em relação às ferramentas eletrônicas de execução, nos termos do Ofício n. 065/2020 da SACLE.

No referido expediente, aquela Secretaria notícia o recebimento de diversas demandas de servidores que não têm acesso/cadastro em grande parte das ferramentas disponibilizadas.

Em despacho proferido em 27/04/2021 (Id. 401828), frisou-se a importância das ferramentas eletrônicas de execução na busca da efetividade da prestação jurisdicional, reforçando que o Tribunal, historicamente, tem adotado políticas de priorização, colocando-se à disposição das unidades judiciais para orientá-las no que há de mais atual no cenário nacional.

Ademais, fica clara a preocupação quanto ao fato de que nem todos os servidores têm cadastro e até mesmo ciência da existência das ferramentas, o que pode refletir uma menor efetividade dos processos de execução e,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

consequentemente, num decréscimo no desempenho estatístico da Unidade em vários aspectos.

Em consulta ao Diretor de Secretaria, este informou o quadro atual da Unidade neste particular: ANAC - acesso livre; ARISP - PENHORA ON LINE - 2 servidores cadastrados; BNDT - acesso livre; CAGED - 1 servidor; CCS - BACEN - 1 servidor; CENSEC - 1 servidor; CNIB - 4 servidores; INFOJUD - 2 servidores; INFOSEG - 1 servidor; JUCER - 1 servidor; RENAJUD - 4 servidores; SERASAJUD - 4 servidores e SISBAJUD - 4 servidores

### **5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução**

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de execução, que repercutiram em elastecimento do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns Processos, por amostragem, conforme seguem:

a) 0022900-26.2009.5.14.0008. Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão (11.3.2.1 ), do início à extinção da Execução, no dia 31/08/2009, até seu encerramento, 20/08/2020, verificou-se um prazo de 4.007 (quatro mil e sete) dias. Trata-se de processo originalmente físico, migrado ao Pje, em 27/02/2019, momento em que se deu continuidade aos trâmites de execução, pode-se observar a interposição de Embargos de Declaração e Embargos à Execução. Os autos foram arquivados provisoriamente, em 04/06/2019, tendo sido aplicada a prescrição intercorrente por meio da sentença proferida, em 20/08/2020.

b) 0001194-50.2010.5.14.0008. Em face do quanto apurado no sistema e-Gestão (11.3.2.1), do início à extinção da Execução, no dia 28/03/2011, até seu encerramento, 25/08/2020, verificou-se um prazo de 3.438 (três mil quatrocentos e trinta e oito) dias. Trata-se de processo originalmente físico, migrado para o Pje em 17/09/2019, quando se encontrava em arquivo provisório, momento em que se deu continuidade aos trâmites processuais, com a adoção das ferramenta eletrônicas. Por meio da sentença proferida em 25/08/2020, foi aplicada a prescrição intercorrente.

c) 0000256-55.2010.5.14.0008. Em face do quanto apurado no sistema e-Gestão (11.3.2.1), do início à extinção da Execução, no dia 10/09/2010, até seu encerramento, 24/09/2020, verificou-se um prazo de 3.667 (três mil seiscentos e cinquenta e sete) dias. Trata-se de processo originalmente físico,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

migrado para o Pje em 10/09/2019, permanecendo em arquivo provisório até 04/09/2019, quando foi desarquivado para trâmites de execução, os quais foram infrutíferas. Por intermédio da sentença proferida em 24/09/2020, foi aplicada a prescrição intercorrente.

Além dos processos analisados acima, na planilha mencionada, constata-se a existência de outros diversos processos com prazo de execução acima de dois mil e três mil dias. São processos predominantemente físicos e que foram migrados para o Pje.

### **5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC**

Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, a página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>), por meio da qual tanto o público externo como os servidores e magistrados têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos pelo TRT da 14ª Região.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça, e, ainda, com a Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018.

Buscando atender à determinação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na ata da última correição, disponibilizam-se aos interessados informações quanto os Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Como é sabido, o G-PREC- Gestão Eletrônica de Precatórios- é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema PJe-JT. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos, no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende diretamente do compromisso das unidades em proceder com os corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPs no PJe”, procedida em 07/06/2021, verificou-se que a 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO possui 08 (oito) processos em que foram expedidas RPs em 2021 e 37 (trinta e sete ) em 2020, o que, aparentemente, demonstra regularidade.

Segundo informou a Unidade, vem procedendo os lançamentos dos Precatórios e RPs no sistema GPPEC, mas não tem o hábito de consultar no portal as informações acerca das requisições.

## **6. AUDIÊNCIAS**

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a correição ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

Nesse contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo magistrado não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvencilhar das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

### **6.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA**

A pauta é dividida entre os Juízes atuantes na Unidade, sala par e ímpar, sendo nas segundas e terças-feiras e outra nas quartas e quintas-feiras, bem como uma sexta-feira para cada magistrado. Desde o início do trabalho remoto, são designadas 2(duas) instruções e 3(três) iniciais. Todas as audiências inaugurais,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

independentemente do tipo de processo, eram realizadas no CEJUSC. Não há sessões nas sextas-feiras.

## 6.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (1º-8-2020 a 31-5-2021), foram designadas 1.375 (um mil, trezentas e setenta e cinco) audiências, sendo 548 (quinhentas e quarenta e oito) iniciais, 333 (trezentos e trinta e três) instruções, 6 (seis) unas, 488 (quatrocentas e oitenta e oito) conciliações; destas, 358 (trezentas e cinquenta e oito) em fase de conhecimento e 130 (cento e trinta) em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 1.078 (mil e setenta e oito) audiências em processos eletrônicos, sendo 440 (quatrocentas e quarenta) iniciais, 227 (duzentas e vinte e sete) instruções, 6 (seis) unas e 405 (quatrocentas e cinco) conciliações; e, destas, 305 (trezentas e cinco) em fase de conhecimento e 100 (cem) em fase de execução.

### Quadro 30 Audiências Realizadas

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		102	100	102
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		338	100	338
	(A) Total	N/I		440	100	440
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		3	100	3
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		217	100	217
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		7	100	7
	(B) Total	N/I		227	100	227
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		6	100	6
	(D) Total	N/I		6	100	6
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		305	100	305



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

(F) Fase de Execução	N/I		100	100	100
Total	N/I		405	100	405
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)	N/I		N/I		N/I
(H) Sem Tipo de Audiência Informado	N/I		0	#DIV/ 0	0
<b>Total - Designadas (H)</b>	<b>N/I</b>		<b>1.078</b>	<b>100</b>	<b>1.078</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios  
Consulta feita em 21-06-2021: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.

## 7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos advogados e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Nesse contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

## 8. CONCILIAÇÃO

### 8.1 Percentual bruto:

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

### Quadro 31 - 2019

Período de referência de 1º-1-19 a 31-12-19

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	249	32,63	763

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 25-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 32- 2020**

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	172	21,69	793

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 25-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária)

**Quadro 33 - 2021**

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-5-2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	62	24,03	258

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 16-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária)

**Quadro 34**

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	98	100	47
Extintas por pagamento	109	248	255
Prescrição intercorrente	0	118	20
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	0	3
Extinção-outras	167	496	454
<b>Total-extintas</b>	<b>374</b>	<b>962</b>	<b>779</b>
Apensamentos	1	-334	-300
<b>Total-encerradas</b>	<b>375</b>	<b>628</b>	<b>479</b>
<b>Percentual de conciliação</b>	<b>26,21%</b>	<b>10,40%</b>	<b>6,04%</b>

Fonte: E-Gestão em 25-6-2021 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → C. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara (Quantidade) → selecionar a Vara correicionada.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

**Quadro 35**

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	11	23	3
Liquidações encerradas	383	209	94
Percentual de conciliação	2,88%	11%	3,2%

Fonte: consulta dia 25-6-2021: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liq. Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correicionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correicionada, observou-se queda entre 2019 e 2020, na medida em que saiu do índice de 32,63% (trinta e dois vírgula sessenta e três por cento) em 2019 para 21,69% (vinte um vírgula vinte sessenta e nove cento) em 2020. Não obstante, registra-se que a referida Unidade, em 2021, vem retomando ao mesmo índice do percentual de 2019, visto que registrou, até o momento, um patamar de 24,03% (vinte e quatro vírgula zero três por cento).

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que o índice reduziu do ano de 2019 para 2020, embora, em 2021, tenha registrado uma pequena recuperação do índice proporcional, qual seja, 6,04% (seis vírgula zero quatro por cento). Na fase de liquidação, apurou-se que o percentual de conciliação teve um aumento extraordinário de 2019 para 2020, contudo, vem reduzindo no exercício de 2021.

## 8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

**Quadro 36 - 2019**

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho- 08ª Vara	284	763	37,22



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 37- 2020**

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho- 08ª Vara	184	793	23,2

**Quadro 38- 2021 (01/01 a 31/05/2021)**

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho- 08ª Vara	69	258	26,74

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 25-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau

**Quadro 39**

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	249	172	62
Total de processos solucionados	763	793	258
percentual de conciliação	32,63	21,69	24,03

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária, em 25-6-2021

Nos indicadores relacionados à conciliação líquida, verifica-se que a Unidade correccionada encontra-se num panorama de recuperação em 2021, haja vista considerável decréscimo em 2020 em comparação a 2019.

**9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU**

**Quadro 40- 2019**

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 08ª Vara	14	368	335	33	32	31	3	92	36	43	1	0	0	16	16	1	509	418	3	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 25/06/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 41- 2020**

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 08a Vara	14	569	480	43	20	21	1	65	35	6	1	0	1	30	29	1	685	565	2	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 25/06/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

**Quadro 42- 2021**

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Remessa
Porto Velho - 08a Vara	14	204	170	63	3	4	0	121	69	55	1	1	1	22	20	0	351	264	1	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 25/06/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2019 e 2020, houve considerável acréscimo no ano de 2020, tendência que se manteve no presente exercício.

Observa-se que, em 25-6-2021, há 01 (um) processo pendente de remessa na Unidade, o que evidencia, em princípio, um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

**10. ARRECADAÇÃO**

**Quadro 43- 2019**

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	580,53	0,26	223882,31	99,74	224462,84
	Contribuição Previdenciária	10.897,79	0,77	1408079,66	99,23	1418977,45
	Imposto de Renda	0,00	0	245336,97	100	245336,97
	<b>Total</b>	<b>11.478,32</b>	<b>0,61</b>	<b>1877298,94</b>	<b>99,39</b>	<b>1888777,26</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	0	46243,3	100	46243,3

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 26-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 44- 2020**

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	297148,55	100	297148,55
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	1457019,84	100	1457019,84
	Imposto de Renda	0,00	0	83406,12	100	83406,12
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>1837574,51</b>	<b>100</b>	<b>1837574,51</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 26-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.

**Quadro 45- 2021**

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	188661,8	100	188661,8
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	464776,93	100	464776,93
	Imposto de Renda	0,00	0	38023,31	100	38023,31
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>691462,04</b>	<b>100</b>	<b>691462,04</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 26-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referente ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral sofreu severa queda em relação a 2019, o que refletiu e continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinado que a Secretaria da Corregedoria atuaria, durante as correções, no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve estabilidade quanto aos valores arrecadados, o que não exime a Unidade da necessidade de monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

## 11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

**Quadro 46 - 2019**

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	145.009,59	1,11	12912658,61	98,89	13057668,2
Decorrentes de Acordo	0,00	0	5754663,85	100	5754663,85
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	206599,7	100	206599,7
<b>Total</b>	<b>145009,59</b>	<b>0,76</b>	<b>18873922,16</b>	<b>99,24</b>	<b>19018931,75</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 47 - 2020**

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	8415704,16	100	8415704,16
Decorrentes de Acordo	0,00	0	5076766,82	100	5076766,82
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	89571,2	100	89571,2
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13582042,18</b>	<b>100</b>	<b>13582042,18</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

**Quadro 48 - 2021**

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	4610634,56	100	4610634,56
Decorrentes de Acordo	0,00	0	2245160,71	100	2245160,71
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	N/A		N/A	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6855795,27</b>	<b>100</b>	<b>6855795,27</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26-6-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve redução quanto aos valores pagos aos reclamantes, se comparados os anos de 2019 e 2020, o que redobra a necessidade quanto ao monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.



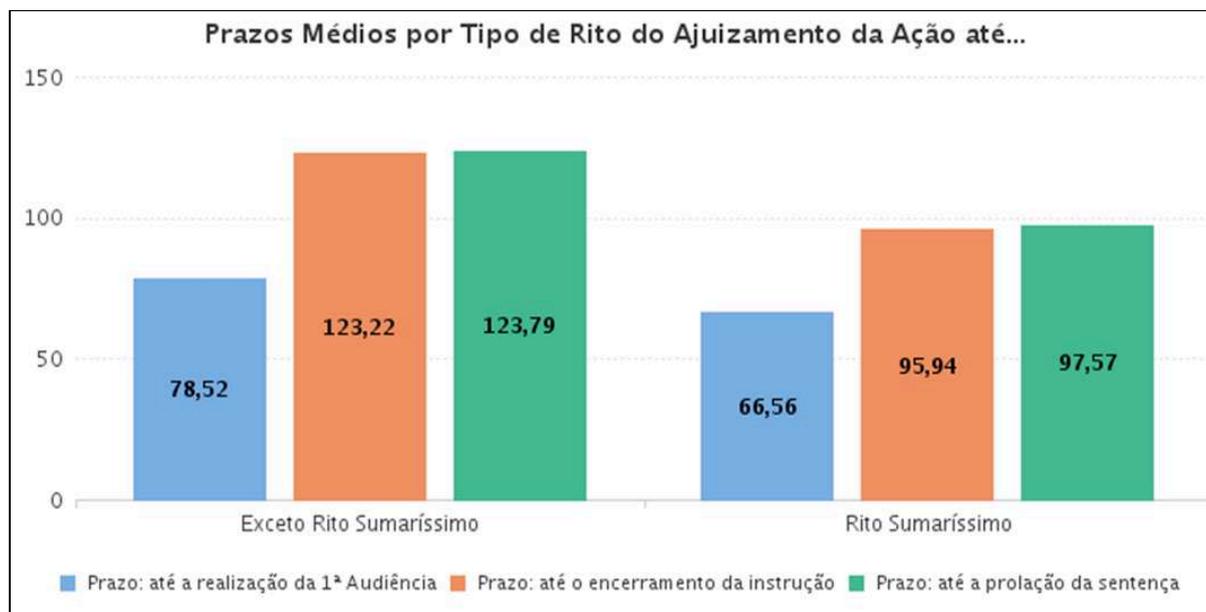
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**12. PRAZOS EM GERAL**  
**12.1. PRAZOS DOS JUÍZES**

**Quadro 49**

Período de Referência 1º-8-2020 a 31-5-2021

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	408	74
(B) O Encerramento da Instrução	832	110,46
(C) A Prolação da Sentença	764	111,19



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25-6-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

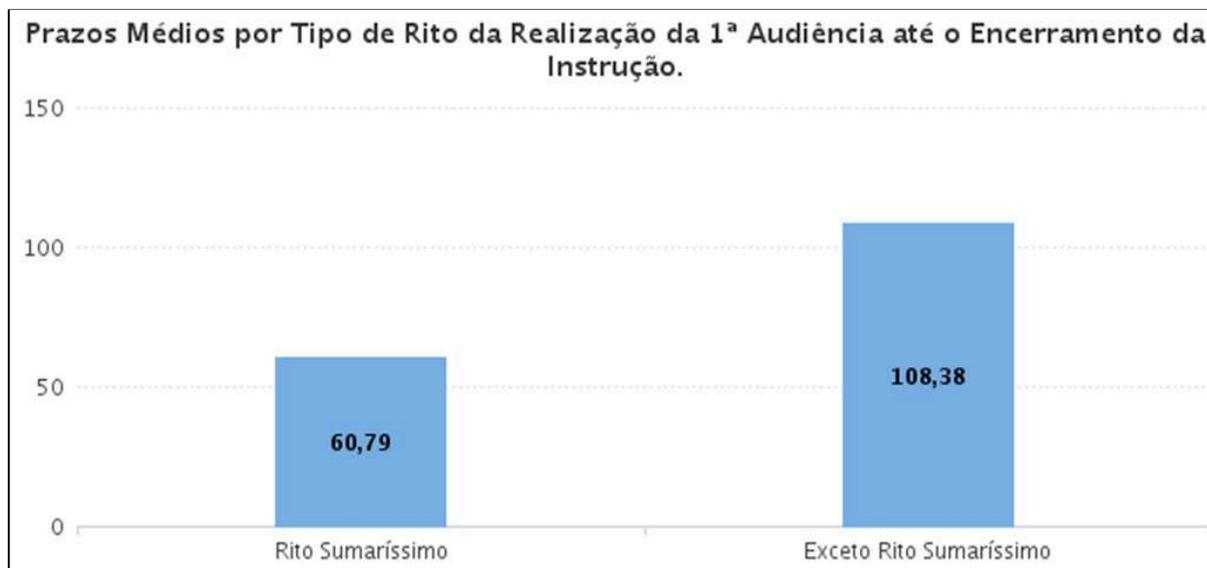


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

### Quadro 50

Período de Referência 1º-8-2020 a 31-5-2021

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	8.268	89,28



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25-6-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

#### 12.1.1. Audiência inaugural

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º-8-2020 a 31-5-2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural), obtém-se 66,56 (sessenta e seis vírgula cinquenta e seis) dias, para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 78,52 (setenta e oito vírgula cinquenta e dois) dias, para os do rito ordinário. Quando comparados à correição ordinária de 2020, evidencia-se que houve ampliação tanto em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 32,31 (trinta e dois vírgula trinta e um) dias, quanto ao rito ordinário, que foi de 33,39 (trinta e três vírgula trinta e nove) dias.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

### 12.1.2. Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 60,79 (sessenta vírgula setenta e nove) dias para os do rito sumaríssimo e 108,38 (cento e oito vírgula trinta e oito) dias, para os que tramitam no ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se aumento, visto que indicavam 21,18 (vinte e um vírgula dezoito) dias, para o sumaríssimo, e 45,15 (quarenta e cinco vírgula quinze) dias para o ordinário.

### 12.1.3. Prolação de sentenças e decisões

#### Quadro 51

Período de Referência 1º-8-2020 a 31-5-2021

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-09-2020 a 31-05-2021
8ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO	8,25

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25-6-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho-4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

\*\* Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação, caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e, posteriormente, conclusos.

#### Quadro 52

Período de Referência 1º-8-2020 a 31-5-2021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	ANA CELIA DE ALMEIDA SOARES	1	21,00	2	21,00	3	21
Subtotal - Porto Velho - 08a Vara		1	21	2	21	3	21
TOTAL		1		2		3	21



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	ANDREZA SOARES PINTO	12	11,33	35	16,74	47	15,36
Subtotal - Porto Velho - 08a Vara		12	11,33	35	16,74	47	15,36
TOTAL		12		35		47	15,36

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	37	2,73	55	3,82	92	3,38
Subtotal - Porto Velho - 08a Vara		37	2,73	55	3,82	92	3,38
TOTAL		37		55		92	3,38

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	CAROLINE REBELLATO SANCHES	1	2,00	-	"	1	2
Subtotal - Porto Velho - 08a Vara		1	2	-		1	2
TOTAL		1				1	2

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	2	-	2	-	4	0
Subtotal - Porto Velho - 08a Vara		2	0	2	0	4	0
TOTAL		2		2		4	0

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	EDUARDO RITZEL MARCOLIN	-	"	1	12,00	1	12
Subtotal - Porto Velho - 08a Vara		-		1	12	1	12
TOTAL				1		1	12



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	ELIZANGELA VARGAS CANDIDO BASSIL DOWER	2	19,50	-	-	2	19,5
<b>Subtotal - Porto Velho - 08a Vara</b>		<b>2</b>	<b>19,5</b>	<b>-</b>		<b>2</b>	<b>19,5</b>
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>				<b>2</b>	<b>19,5</b>

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	3	15,00	6	13,33	9	13,89
<b>Subtotal - Porto Velho - 08a Vara</b>		<b>3</b>	<b>15</b>	<b>6</b>	<b>13,33</b>	<b>9</b>	<b>13,89</b>
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>		<b>6</b>		<b>9</b>	<b>13,89</b>

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	FELIPE AUGUSTO MAZZARIN DO LAGO ALBUQUERQUE	5	1,80	3	2,33	8	2
<b>Subtotal - Porto Velho - 08a Vara</b>		<b>5</b>	<b>1,8</b>	<b>3</b>	<b>2,33</b>	<b>8</b>	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>		<b>3</b>		<b>8</b>	<b>2</b>

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	FERNANDO MAIDANA MIGUEL	2	27,00	1	22,00	3	25,33
<b>Subtotal - Porto Velho - 08a Vara</b>		<b>2</b>	<b>27</b>	<b>1</b>	<b>22</b>	<b>3</b>	<b>25,33</b>
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>		<b>1</b>		<b>3</b>	<b>25,33</b>

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	8	15,88	5	14,20	13	15,23
<b>Subtotal - Porto Velho - 08a Vara</b>		<b>8</b>	<b>15,88</b>	<b>5</b>	<b>14,2</b>	<b>13</b>	<b>15,23</b>
<b>TOTAL</b>		<b>8</b>		<b>5</b>		<b>13</b>	<b>15,23</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	1	7,00	1	22,00	2	14,5
<b>Subtotal - Porto Velho - 08a Vara</b>		<b>1</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>22</b>	<b>2</b>	<b>14,5</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>		<b>1</b>		<b>2</b>	<b>14,5</b>

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	JOANA DUHA GUERREIRO	22	7,14	28	6,46	50	6,76
<b>Subtotal - Porto Velho - 08a Vara</b>		<b>22</b>	<b>7,14</b>	<b>28</b>	<b>6,46</b>	<b>50</b>	<b>6,76</b>
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>		<b>28</b>		<b>50</b>	<b>6,76</b>

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	12	15,67	16	23,69	28	20,25
<b>Subtotal - Porto Velho - 08a Vara</b>		<b>12</b>	<b>15,67</b>	<b>16</b>	<b>23,69</b>	<b>28</b>	<b>20,25</b>
<b>TOTAL</b>		<b>12</b>		<b>16</b>		<b>28</b>	<b>20,25</b>

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	MARTHA CAMPOS ACCURSO	24	0,71	20	3,60	44	2,02
<b>Subtotal - Porto Velho - 08a Vara</b>		<b>24</b>	<b>0,71</b>	<b>20</b>	<b>3,6</b>	<b>44</b>	<b>2,02</b>
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>		<b>20</b>		<b>44</b>	<b>2,02</b>

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	2	17,00	-	-	2	17
<b>Subtotal - Porto Velho - 08a Vara</b>		<b>2</b>	<b>17</b>	<b>-</b>		<b>2</b>	<b>17</b>
<b>TOTAL</b>		<b>2</b>				<b>2</b>	<b>17</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	RENATA NUNES DE MELO	11	47,64	6	30,83	17	41,71
Subtotal - Porto Velho - 08a Vara		11	47,64	6	30,83	17	41,71
TOTAL		11		6		17	41,71

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ	-		1	19,00	1	19
Subtotal - Porto Velho - 08a Vara		-		1	19	1	19
TOTAL				1		1	19

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	SIMONE AKEMI KUSSABA TROVAO	43	2,51	70	3,21	113	2,95
Subtotal - Porto Velho - 08a Vara		43	2,51	70	3,21	113	2,95
TOTAL		43		70		113	2,95

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	TAINA ANGEIRAS GOMES DOS SANTOS VILAÇA	1	7,00	3	13,67	4	12
Subtotal - Porto Velho - 08a Vara		1	7	3	13,67	4	12
TOTAL		1		3		4	12

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	THIAGO ALBERTO DE SOUSA	28	8,32	21	8,05	49	8,2
Subtotal - Porto Velho - 08a Vara		28	8,32	21	8,05	49	8,2
TOTAL		28		21		49	8,2



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO	-	''	1	14,00	1	14
Subtotal - Porto Velho - 08a Vara		-		1	14	1	14
TOTAL				1		1	14

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	19	2,05	23	10,00	42	6,4
Subtotal - Porto Velho - 08a Vara		19	2,05	23	10	42	6,4
TOTAL		19		23		42	6,4

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Porto Velho - 08a Vara	WALMIR AFFONSO JUNIOR	-	''	1	14,00	1	14
Subtotal - Porto Velho - 08a Vara		-		1	14	1	14
TOTAL				1		1	14

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 25-6-2021. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

\*\* Com relação ao resultado extraído no quadro 13 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e, posteriormente, conclusos.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º-8-2020 a 31-5-2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 8,25 (oito vírgula vinte cinco). Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve decréscimo do prazo nos processos, que foi de 18,34 (dezoito vírgula trinta e quatro), desempenho digno de nota.

#### 12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 24 de junho de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

2021, existem, nesta Unidade, processos distribuídos de 2017 a 2021 pendentes, ainda, de solução, conforme relação abaixo:

**Quadro 51**  
PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
<b>2017</b>	<b>1</b>	<b>0,50</b>
<b>2018</b>	<b>1</b>	<b>0,50</b>
<b>2019</b>	<b>3</b>	<b>1,47</b>
<b>2020</b>	<b>48</b>	<b>23,64</b>
<b>2021</b>	<b>150</b>	<b>73,89</b>
<b>TOTAL</b>	<b>203</b>	<b>100%</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 24-6-2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerencias → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 1 (um) processo ajuizado em 2017 e 2018, 3 (três) ajuizados em 2019 e 48 (quarenta e oito) ajuizados em 2020. Do início de 2021 até o presente momento, 150 (cento e cinquenta) ainda se encontram pendentes.

Em consulta ao e-gestão e Pje, verificamos que o processo pendente referente ao ano de 2017 é o 0000680-53.2017.5.14.0008, que embora julgado em 20/10/2017, teve sua sentença anulada no TST, tendo sido determinada por aquela corte a reabertura das instrução processual. Os autos encontram-se na parta para audiência de instrução em 13/07/2021.

#### **12.1.5. Sentenças pendentes**

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema Pje, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, existência de processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença, em atraso. Assinala-se que os magistrados atuantes na Unidade não



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

apresentaram, no período objeto da correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016), conforme quadro abaixo:

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluso	Data da Ocorrência
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	RTOrd	0000041-93.2021.5.14.0008	8	18/5/2021
	RTOrd	0000066-09.2021.5.14.0008	4	25/5/2021
	RTOrd	0000069-61.2021.5.14.0008	3	26/5/2021
	RTOrd	0000163-09.2021.5.14.0008	4	25/5/2021
	RTOrd	0000225-49.2021.5.14.0008	2	27/5/2021
	RTOrd	0000746-28.2020.5.14.0008	8	18/5/2021
	RTOrd	0000885-77.2020.5.14.0008	4	25/5/2021
	RTSum	0000073-98.2021.5.14.0008	7	19/5/2021
	RTSum	0000079-08.2021.5.14.0008	4	25/5/2021
	RTSum	0000120-72.2021.5.14.0008	5	21/5/2021
	RTSum	0000135-41.2021.5.14.0008	3	26/5/2021
	RTSum	0000159-81.2021.5.14.0004	2	27/5/2021
	RTSum	0000205-58.2021.5.14.0008	2	27/5/2021
	RTSum	0000257-54.2021.5.14.0008	3	26/5/2021
RTSum	0000329-59.2021.5.14.0002	3	26/5/2021	
<b>Subtotal - CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA</b>		<b>15</b>		
JOANA DUHA GUERREIRO	RTOrd	0000029-79.2021.5.14.0008	41	26/3/2021
<b>Subtotal - JOANA DUHA GUERREIRO</b>		<b>1</b>		
<b>Total de Processos</b>		<b>16</b>		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 23-6-2021. Consulta: e-Gestão – 1ª Instância – 2- Relatórios Resumo – B-Fase de Conhecimento – (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

Ressalta-se que, em relação ao Processo de n. 0000029-79.2021.5.14.0008, conforme apurado no PjeCor n. 0000036-47.2021.2.00.0514, autuado para monitoramento da Secretaria da Corregedoria Regional quanto aos prazos para prolação de sentença, em certidão emitida em 8-6-2021 (Id. 512069), houve encerramento da conclusão na mesma data, 26-3-2021, sem contudo proceder a Unidade Correccionada ao lançamento da conversão em diligência. Assim, como certificado, muito embora o processo tenha tramitado normalmente, conforme a regra do negócio do e-Gestão, continua com



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

pendência da sentença em atraso. Na ocasião, foi feito contato com a Unidade e solicitada a regularização. Em consulta aos autos, verifica-se que esta ocorreu em 04-6-2021, tendo sido proferido despacho de conversão em diligência, devendo não mais figurar no quadro de pendências após a atualização mensal do e-Gestão.

Nesta data, encerramento da correição, em nova consulta aos sistemas disponíveis, verificou-se a existência de 14 (catorze) processos conclusos para sentença, dentro do prazo.

#### **12.1.6 Prazos para despachos**

Verificou-se, no período compreendido entre 15-8-2020 a 29-6-2021, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 1,18 (um vírgula dezoito) dias na fase de conhecimento; 1,9 (um vírgula nove) dias na fase de liquidação; e 2,61 (dois vírgula sessenta e um) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,89 (um vírgula oitenta e nove) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

### **12.2. PRAZOS DA SECRETARIA**

#### **12.2.1. Prazos para conclusões**

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 1,92 (um vírgula noventa e dois) dias na fase de conhecimento; de 1,8 (um vírgula oito) dias na fase de liquidação e de 1,21 (um vírgula vinte e um) dias, o que resulta num prazo total de 1,64 (um vírgula sessenta e quatro) dias, um pouco acima e, portanto, em dissonância com o artigo 228 do CPC.

#### **12.2.2. Cumprimentos de determinações**

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 2,30 (dois vírgula trinta) dias, na fase de conhecimento; 3,4 (três vírgula quatro) dias, na fase de liquidação; e de 3,71 (três vírgula setenta e um) dias, na fase de execução, o que resulta num prazo total de 3,13 (três vírgula treze) dias, em consonância com o regramento legal (art. 228 do CPC), o que é digno de registros positivos.

### **13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS**

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n.08/2017/SC a todos os juízes de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os próprios magistrados interessados realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas as atividades por parte do Juiz Titular e do Substituto da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pelo Diretor de Secretaria.

#### **14. SISTEMA I-GEST**

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca positivamente as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, calculados com base no período de 1º-4-2020 a 31-3-2021 (o tempo de referência do Igest é próximo dos períodos do E-Gestão - 1º-8-2020 a 31-5-2021 - e do correccionado - 15-8-2020 a 29-6-2021):



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas), considerando o cenário nacional:

**Quadro 55**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Porto Velho - 08ª Vara	751 a 1000	0,1410	0,2413	0,5351	0,1991	0,3121	0,2857	17º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (169 Varas):

**Quadro 56**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Porto Velho - 08ª Vara	751 a 1000	0,2181	0,2571	0,5567	0,2418	0,2663	0,3080	21º

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas):

**Quadro 57**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Porto Velho - 08ª Vara	751 a 1000	0,1410	0,2413	0,5351	0,1991	0,3121	0,2857	100º



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:

**Quadro 58**

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtiv ade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
2017	0,2633	0,2730	0,5465	0,4441	0,4680	0,3990	526°
2018	0,2011	0,2773	0,5243	0,3285	0,3994	0,3461	281°
2019	0,0668	0,1916	0,6405	0,4076	0,4358	0,3489	340°
2020	0,0963	0,2276	0,5711	0,3061	0,3800	0,3161	192°
Abril/2020 a Mar/2021	0,1410	0,2413	0,5351	0,1991	0,3121	0,2857	100°

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada apresentou ascensão considerável em sua colocação nacional no Igest, no período de 2017 a 2021, saindo de 526°, em 2017, para 100° em 2021.

É motivo de grande satisfação o desempenho da Unidade. Destaca-se, ademais, o fato de que a unidade encontra-se no primeiro quartil, que representa os 25% das melhores varas do país, tendo ficado de fora do grupo apenas em 2017.

## **15. PROCESSOS 100% DIGITAIS**

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

momento da contestação.

Em consulta ao Diretor de Secretaria, este informou que, atualmente, tramitam 55 (cinquenta e cinco) processos de forma digital e que são identificados com o lançamento da informação “Juízo 100% digital”, por meio do GIGS, na aba “novo preparo”/“convênios”.

Assevera-se que a Unidade, diante do que fora verificado, tem atuado no fomento dos processos totalmente eletrônico, o que vai ao encontro à nova realidade que vem se observando no âmbito nacional e até mesmo regional.

## **16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO**

### **16.1. METAS NACIONAIS ATÉ 2020**

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigne-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e servidores. Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 59**

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Porto Velho - 8ª VARA	102,35%	108,08%	76,01%	47,47%	105,26%	191,33%	96,58	80,25%	80,25%

Ressalte-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento, e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% em 2018. Se alcançou 32%, o percentual de cumprimento será de 100%, se alcançou apenas 16%, o cumprimento será de apenas 50%.

**Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.**

Cumpra esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a maioria das Varas do Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100%, não conseguiram cumprir a meta nesse patamar, consoante explicação supra.

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 102,35%, o que se anota como positivo e digno de elogios.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31-12-2018, no 1º e 2º graus.**

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 108,8%, o que, mais uma vez, merece o devido reconhecimento e elogios.

**Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017-2018.**

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 76,01%, o que indica performance abaixo da meta.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.**

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 47,47%, bem aquém da meta estabelecida

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2017 no 1º grau e até 31-12-2018 no 2º grau.**

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º grau, que alcançou percentual de cumprimento de 104,91%. Por sua vez, a Vara correccionada alcançou o percentual de 105,26%, ou seja, apresentou desempenho superior à média das varas do Regional, o que é digno de nota.

**Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.**

Para a Vara do Trabalho identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes (reclamante ou reclamado) das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho ora correccionada obteve 191,33%, o que é digno de elogio e reconhecimento pelo esforço e dedicação empreendidos por todos os servidores para atingir esse resultado.

**Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio.**

Para as Varas do Trabalho. Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à Unidade correccionada, esta possui o prazo de 96,58 (noventa e seis vírgula cinquenta e oito centésimos) dias. Trata-se, portanto, de meta cumprida, apesar de estar aquém da média do 1º grau deste Regional (70,39 dias).

**Índice de Atendimentos das Metas - IAM**

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira e para as sem cláusula de barreira, foi de 80,25%.

Embora esses valores estejam aquém da média da unidades judiciárias com mesma faixa processual, quais são: para as metas com cláusula de barreira, de 272,79% e para as sem cláusula de barreira, de 287,53%; necessário considerar que esses elevados valores decorreram de algumas unidades que tiveram percentuais assaz altos.

## **16.2. METAS NACIONAIS PARA 2021**

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026, aprovado pelo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas então contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo andamento, datado de 19-2-2021, cuida da ciência a todas as unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborado pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Cumprir esclarecer que entre as 12 Metas Nacionais aprovadas pelo CNJ, apenas 5 são destinadas à Justiça do Trabalho de primeiro grau, ante a existência de metas específicas para o Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais e/ou demais ramos do Poder Judiciário. Portanto, apenas as seguintes metas nacionais serão objeto de monitoramento nesta atividade correccional, por se referirem exclusivamente às Varas do Trabalho, quais sejam: metas 1, 2, 3, 5 e 11.

Posto isso, considerando que os desempenhos das unidades foram recentemente disponibilizados pelo CNJ, passa-se à análise dos resultados obtidos em relação ao mês de maio/2021.

Primeiramente, convém ressaltar que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, o desempenho das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

**Quadro 60**

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Porto Velho - 8ª VARA	97,58%	105,87%	75,41%	95,10%	100%	77,33%	57,89%

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.**

Cumpra-se explicar que a meta estará cumprida se, ao final do ano: o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25% (cláusula de barreira).

Registra-se que, até maio/2021, essa meta não tem sido cumprida pela Unidade, pois o índice foi de 97,58%.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31-12-2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31-12-2019, no 1º e 2º graus.**

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 105,87%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que superior à média do 1º grau de jurisdição do Regional, qual seja, 103,48%.

**Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.**

No caso em tela, a Unidade não alcançou a meta, pois o percentual de cumprimento foi de 75,41%. Importante frisar que no ano anterior, a Vara alcançou 76,01% desta Meta, demonstrando, dessa forma, uma estabilidade em seu resultado. Registra-se que a unidade correccionada está abaixo da média das varas de 1º grau deste Regional. Diante disso, exortam-se os gestores a envidar esforços para estimular a conciliação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.**

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 95,10%, muito próximo ao índice de cumprimento deste Regional, que é de 95,99%, o que é digno de reconhecimento e elogios.

**Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.**

A Unidade alcançou 100% de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido resultado superior à média das Varas do Regional, que se fixou em 98,80%, o que é motivo de reconhecimento e elogios por esta Corregedoria.

#### **Índice de Atendimentos das Metas - IAM**

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira foram, de 77,33%, bem como, para as sem cláusula de barreira, foi de 57,89%.

Contudo, o IAM do acumulado de 2021 está acima da média das unidades com a mesma faixa processual, que é de 65,92% para metas com cláusula e 50,07% para sem cláusula, o que é digno de elogio.

### **17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE**

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correccionadas, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados especificamente em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o Diretor de Secretaria e demais servidores a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

## **18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS**

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento de nossa missão institucional.

Nesse particular, o Diretor de Secretaria informou que o Juízo utiliza com frequência despachos com força de expedientes. Na reunião realizada nos termos do relatado no item 17, foi constatado o bom desempenho da Unidade quanto às tarefas neste particular (Comunicação e Expediente), a qual se mantém com número reduzido de processos graças a tal rotina. Ainda nesta linha, o Diretor de Secretaria informou que o servidor responsável pela minuta do despacho com força de expediente, no que se refere às ordens de expedição de alvará eletrônico, procede sua expedição de forma concomitante, propiciando ao magistrado a assinatura conjunta do despacho e alvará, o que vem dinamizando tal procedimento.

Ademais, realizam reuniões às sextas-feiras com servidores, estagiários e magistrados, para indicação de diretrizes e orientações, além de um bate-papo com os colegas de trabalho.

Esta Corregedora parabeniza os juízes e servidores pela dedicação e inovação quanto à realização de projetos de gestão e agradece pelo compartilhamento das experiências.

## **19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, esta informou que, em razão de a Unidade estar totalmente em regime de trabalho remoto, bem como de todos os processos serem eletrônicos, não há consumo de materiais de expediente (papel, toner etc), nem consumo de energia e água pagas pela instituição.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

## **20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Indagado o Diretor de Secretaria acerca da realização de tais eventos durante o período correccionado, este informou que restou prejudicada a informação relacionada aos programas institucionais em razão do trabalho remoto excepcional. Ademais, informa que houve destinação de valores nos autos de n. 0000470-41.2013.5.14.0008 no importe de R\$ R\$ 132.110,35, repassado à instituição para os projetos “Cozinha Industrial Rede de Mulheres do Orgulho do Madeira - Botas do Madeira” e “Maria Costura Rede - Geração de Renda – Independência Financeira – Empoderamento Feminino”, para aquisição de equipamentos e utensílios adquiridos para promoção, de cursos de cozinha industrial e corte e costura para mulheres vítimas de violência doméstica e egressas do sistema penitenciário. ( <https://portal.trt14.jus.br/portal/noticias/destinacao-do-mpt-e-justica-do-trabalho-contribui-com-projetos-sociais-para-resgatar> )

## **21. ATIVIDADES ITINERANTES**

O Diretor de Secretaria informou que, em razão das atividades remotas atualmente praticadas no âmbito deste Tribunal, não foram realizadas as atividades itinerantes pela 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO.

## **22. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJE COR**

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Embora todas as Varas do Trabalho já tenham sido alertadas por diversas vezes sobre a necessidade de verificar periodicamente as intimações recebidas via sistema, algumas Unidades ainda não realizaram o primeiro acesso ao sistema, caso do Juízo e da Secretaria ora correccionados, o que será objeto de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

recomendação, tendo em vista possíveis prejuízos causados à tramitação dos processos administrativos no âmbito deste órgão correcional.

Consultando o Diretor de Secretaria, este informou que acessa o PJeCor para ver as intimações, inclusive tem respondido os processos lá no sistema).

### **23. REGISTROS DO JUÍZO**

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correcional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a 8ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, além dos apontamentos já inseridos no corpo da Ata, apresentou o expediente Ofício 8ª VT/PVH/SEC/JUNHO/2021, para apreciação.

Ademais, relatou a Unidade que a grande rotatividade de Juízes Substitutos designados para atuação, principalmente nos últimos meses, tem dificultado a adoção de rotinas contínuas, sobretudo em relação à pauta de audiência, o que, em parte, contribuiu para piora no desempenho na fase de conhecimento, requerendo, se possível, designações por períodos mais longos. .

### **24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL:**

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

#### **24.1 Recomendações ao Juízo.**

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca do incremento dos índices correlatos, haja vista desempenho de queda quanto à produtividade e taxa de congestionamento;

b) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços para redução dos índices referentes aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, conforme apontado no tópico 5.1.3;

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, “b” recomenda-se ao Juízo a manutenção integral do cumprimento ao disposto no art. 850 da CLT, primando, quando do encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

d) Que o Juízo se atente ao disposto nos comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho quanto à liberação dos depósitos recursais, passando a observá-los de forma integral, à teor do disposto no item 5.1.5, e;

d) Repisa-se a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

e) Nos termos do apontado no item 5.1.7, que se continue a proceder com o monitoramento quanto aos processos que aguardam encerramento da instrução processual, notadamente quanto àqueles que, eventualmente, possam permanecer no aguardo do retorno das atividades presenciais, cuidando para inclusão regular em pauta. Quanto àqueles que permanecem nesta situação, recomenda-se, obedecidos os limites desta Corregedoria, que periodicamente sejam incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial, buscando conscientização das partes, haja vista o cenário incerto quanto ao retorno das atividades presenciais;

f) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se intensifiquem os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando manutenção dos índices apresentados pelo Juízo, inclusive mediante uso do Pje-Calc. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

g) Que magistrados e servidores atuantes na Unidade ora correccionada, doravante, monitorem, efetivamente, os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4, principalmente o 0000680-53.2017.5.14.0008, referente à 2017 e o 0000753-88.2018.5.14.0008, de 2018 ;

h) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;

i) Recomenda-se ao Juízo a manutenção quanto ao cadastramento e utilização por todos os servidores de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”;

j) Que o Juízo empreenda esforços no sentido de retomar a tendência de melhora quanto aos índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8;

k) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

l) Que o Juízo continue a fomentar o trâmite de processos de forma exclusivamente virtual, seguindo a trilha das dinâmicas de incremento da plena adoção dos programa PROCESSOS 100% DIGITAL, conforme esmiuçado no item 15;

m) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha desempenho observado em 2020 quanto àquelas cumpridas e, em relação às metas ainda não cumpridas, busque maior controle/monitoramento sobre os processos que, invariavelmente, impactem no seu efetivo cumprimento. Ademais, deverá acompanhar atentamente a consolidação das novas metas para 2021, bem como adotar medidas para o efetivo cumprimento destas;

n) Conforme relatado no item 20, a Unidade informou que, em razão da pandemia, não realizou evento institucional. É certo que a pandemia que assolou o país e o mundo tem trazido grandes obstáculos, porém, deve-se encarar as limitações como verdadeiros desafios, razão pela qual conclama ao Juízo que avalie a possibilidade de realização desses eventos em ambiente virtual, desde que compatíveis com a forma e seja capaz de atender aos objetivos esperados. Ademais, respeitados os limites correcionais, deverá o Juízo buscar a manutenção da prática da destinação de valores provenientes de multas e/ou acordos em Ações Cíveis Públicas, por exemplo, com vista a amenizar as dificuldades enfrentadas por diversas entidades beneficentes ou de combate à propagação da COVID-19.

#### **24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:**

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja no mínimo um servidor disponível na Secretaria Virtual da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente;

b) Deverá a Secretaria da Vara adotar as ferramentas de monitoramento denominada “expediente digital”, após serem disponibilizadas, conforme previstas no ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021.

c) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se os servidores da Vara do Trabalho, quando aplicado, a continuarem velando pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas ao incremento quanto à maior celeridade processual;

d) Haja vista o observado no item 5.1.4, que a Secretaria envide esforços no sentido de proceder com a imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR;

e) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao devedor, conclama-se a Direção da Unidade para continuar a observar o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como permanecem a expedi-los da forma exclusivamente eletrônica com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa e, conseqüentemente, do processo;

f) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elastecimentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6, com destaque para aqueles na fase de execução;

g) Que a Unidade correccionada empreenda esforços no sentido de divulgar entre os peritos atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados e habilitados no referido sistema. Ademais, recomenda-se aos servidores da unidade que busquem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente no que se refere à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, evitando trâmites administrativos desnecessários, que acarretam morosidade em relação ao pagamento dos peritos;

h) Que envidem esforços quanto ao monitoramento dos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando a retomada do desempenho do exercício anterior;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

i) Que a Secretaria do Juízo passe a cumprir de forma integral o disposto na RECOMENDAÇÃO TRT14 N° 001/2021, de 18 de janeiro de 2021, adotando os estritos critérios de início e término da fase de liquidação;

j) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de manutenção dos índices apresentados, com esforço para continuidade da tendência de melhora, sobretudo em relação ao acervo ainda existente;

k) Recomenda-se que a utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos. Neste particular, recomenda-se a conferência minuciosa de todas as ações arquivadas, mormente nas fases de conhecimento, liquidação e execução, no período de fevereiro de 2019 até a data desta Correição, com vistas à regularização quanto aos valores constantes em conta;

l) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo magistrado, com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que nos processos não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se a utilização do modelo disponibilizado no PJe de certidão de inexistência de pendências, disponibilizada pela SACLE, que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

m) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que empreenda esforços quanto à manutenção de cumprimento aos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, *caput*, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório. Neste particular, conforme disposto nos itens específicos, deverá a Secretaria do Juízo dar início ao plano de trabalho para regularização dos processos indevidamente arquivados de forma definitiva, regularizando pelo menos 10 (dez) processos por



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

mês até o encerramento das inconsistências;

n) Recomenda-se que a unidade proceda com o levantamento de todas as Requisições de pagamento expedidas em 2019, 2020 e 2021, verificando se todas estão lançadas corretamente no sistema GPREC, abrangendo todos os campos disponíveis. Ademais, deverá acompanhar a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Trinunal <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>, bem como em tutorial próprio quanto à matéria, elaborado pela SACLE e disponibilizado a todas às Varas do Trabalho, constando, inclusive, modelos de documentos e minutas de despacho. Neste particular, recomenda-se a observância do disposto no artigo 272 do Provimento Geral Consolidado, que determina que as Requisições de Pequeno Valor sejam processadas diretamente pelas Vara do Trabalho;

o) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos reclamantes, como bem observado na Unidade, conclamando os servidores a evitar erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos;

p) Recomenda-se aos servidores que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando a melhora no índice, que encontra-se em patamar próximo ao normatizado, assim como acerca do cumprimento dos comandos judiciais, buscando sua manutenção;

q) Nos termos do item 19, para o alcance dos principais objetivos do Plano de Logística Sustentável e da Política de Responsabilidade Socioambiental, recomenda-se que as Unidades judiciárias observem a relação de boas práticas sustentáveis que constam do documento MEMORANDO CIRCULAR N. 014/2021/TRT14/GP, de 22/02/2021, de lavra desta Presidente, Corregedora Regional e Presidente da Comissão de Responsabilidade Socioambiental do TRT da 14ª Região, Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima;

r) Considerando que, conforme informado pelo Diretor de Secretaria, apenas 03 (três) servidores fez os exames periódicos, recomenda-se orientação neste sentido, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos magistrados e 15% dos servidores, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

s) Recomenda-se a manutenção quanto o monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, quando aplicável, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14;

t) Cumpra reforçar a necessidade da Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 17;

u) Recomenda-se a adoção de rotina diária de consulta ao PjeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

### **24.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional**

a) Deverá a Secretaria do Juízo encaminhar expediente a todas as unidades judiciais de Porto Velho-RO, cientificando-as quanto à experiência exitosa realizada pela 7ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO, conforme explicitado no item 18, com vistas ao aproveitamento dos procedimentos nelas tratados.

b) Deverá a Secretaria da Corregedoria diligenciar junto às instituições bancárias envolvidas no sistema utilizado pelo Projeto Garimpo, expedindo-se o necessário, com vistas a obter a atualização da forma mais contínua possível, evitando-se assim a inconsistência de informações, conforme relatado no item 5.3.5, “d”, parte final;

c) Proceda-se ainda, após a juntada da presente ata ao 0000066-82.2021.2.00.0514, seja acostado o expediente mencionado no item 23, remetendo-o conclusos para apreciação acerca do nele constante, bem como quanto ao requerimento contido no aludido item.

### **25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA**

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PjeCor (Proc. n. 0000066-82.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o Diretor de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos os magistrados que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pela Diretora de Secretaria.

## **26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO**

Encerrando os trabalhos correcionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com os Juízes do Trabalho Titular e Auxiliar, a Diretora de Secretaria e demais servidores para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos no atendimento aos trabalhos correcionais, parabenizando-os pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 14h30min do dia 29 de junho de 2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, e pela Juíza do Trabalho Substituta Carolina da Silva Carrilho Rosa, no exercício da titularidade, e pelo Diretor de Secretaria, Werquisirlei Rodrigues Cardoso. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA  
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)

CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA  
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade da 8ª Vara do Trabalho de  
Porto Velho/RO

(assinado digitalmente)

WERQUISIRLEI RODRIGUES CARDOSO  
Diretor de Secretaria